

PORTARIA N.º 01/2019 – ESA/OAB/RN

Regulamenta o procedimento para realização de cursos pela Escola Superior da Advocacia (ESA).

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA, no uso de suas atribuições, conferidas Resolução n.º 3, de 14 de novembro de 1991, do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil,

CONSIDERANDO a necessidade da formação permanente e continuada da advocacia potiguar em prol do Estado Democrático de Direito e das garantias constitucionais inerentes ao exercício da advocacia;

RESOLVE:

Art. 1º Disciplina o pedido e o procedimento de realização de cursos para advogados e público externo pela Escola Superior da Advocacia (ESA), consoantes seus fins institucionais e nos termos de seu Regimento, observadas as seguintes modalidades:

I - Formação inicial;

II - Formação continuada; e

III - Formação profissional.

Parágrafo único. As formações de que trata o **caput** deste artigo atenderão ao disposto na legislação e regulamentação específica, observada a eventual necessidade de credenciamento de curso, módulo ou disciplina em órgãos públicos com essa competência.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se curso o processo pedagógico de ensino e aprendizagem, que promova o intercâmbio de experiências entre os participantes, mediante métodos ativos, estratégias didáticas e avaliação que viabilizem o desenvolvimento de competências profissionais relevantes para a advocacia com carga horária mínima de cinco horas-aula.

Art. 3º O pedido de realização de curso pela ESA pode ser proposto por Comissões Internas da Ordem, Advogados, Associações, Institutos e demais interessados, devendo ser subscrito pelo respectivo responsável.

Parágrafo único. Os pedidos de realização de curso, formulados em Ofício do órgão peticionante, deverão ser dirigidos à Direção da ESA, instruídos com os seguintes documentos:

I - Projeto básico, conforme o Anexo I;

II - Plano de ensino e aprendizagem, conforme o Anexo II;

II - Ficha cadastral dos docentes e instrutores preenchida, conforme modelo disponibilizado pela ESA, comprovada com as cópias atualizadas de:

a) cédula de identidade;

b) cadastro de pessoa física (CPF);

c) comprovante de residência;

d) currículo lattes; e

e) certificados e diplomas da formação superior; e

Art. 4º A ESA publicará editais semestrais para recebimento de pedidos de realização de cursos, os quais, caso deferidos, serão realizados no semestre subsequente, conforme calendário publicado.

Parágrafo único. Na hipótese de pedido de realização de curso em caráter de urgência, caberá à Direção da ESA, preliminarmente, reconhecer tal condição a fim de excetuar o calendário de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 5º Recebido o pedido de realização de curso tempestivo ou em caráter de urgência devidamente reconhecido, a Direção da ESA avaliará os seguintes critérios:

I - a adequação do curso ao disposto nesta Portaria;

II - a viabilidade acadêmica e pedagógica; e

III - a viabilidade administrativa, financeira e econômica.

§ 1º Os pedidos de realização de curso em caráter de urgência (fora do calendário) deverão ser protocolizados com, no mínimo, quinze dias úteis de antecedência da data prevista para sua realização.

§ 2º A Direção da Escola poderá flexibilizar o prazo do § 2º deste artigo quanto aos pedidos de curso em caráter de urgência se entender pela viabilidade do aperfeiçoamento em tempo hábil para proceder à respectiva realização da despesa, desde que formulados:

I - Pelo Presidente da OAB-RN; e

II - Pelo Vice-Diretor ou pelos Diretores Adjuntos da ESA.

§ 4º Deve a Direção da ESA suspender a realização de curso sem orçamento disponível, isto é devidamente declarado pelo órgão competente até o dia anterior à data prevista para a realização do curso.

§ 5º O critério de viabilidade econômica consiste na apreciação da relação entre o custo da realização do curso com o alcance da formação, levando-se em consideração as despesas administrativas envolvidas, o número de vagas, de participantes inscritos e a carga-horária estabelecida.

Art. 6º Atendidos os critérios de que trata o art. 5º desta Portaria, a Direção da ESA proferirá decisão pelo deferimento do pedido e determinará as diligências necessárias à realização do curso, conforme o projeto básico apresentado.

§ 1º Na hipótese de não atendidos os critérios exigidos, a decisão deverá concluir:

I - Pelo indeferimento de plano, quando intempestiva, inadequada ou inviável a execução do projeto básico; ou

II - Pelo indeferimento quando não sanada eventual inadequação ou inviabilidade da execução do projeto básico no prazo fixado para tanto.

§ 2º A ESA poderá realizar modificações no projeto básico e no plano de ensino e aprendizagem depois de deferido o pedido do curso, desde que não ensejem a desconfiguração do objeto, garantindo-se a ciência ao órgão peticionante.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Daniel Ramos Dantas
Diretor

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

(Descrição sintética do objeto da proposta alinhado à modalidade formativa. Informar do que se trata).

2. JUSTIFICATIVA

(Apresentar os motivos da proposta, tanto no aspecto fático quanto jurídico. Apresentar a demanda da Administração e o fundamento na legislação e regulamentação atinente, sobretudo para justificar a necessidade de co-docentes ou co-instrutores).

3. OBJETIVO

(Expôr os objetivos a serem alcançados pelos participantes da formação, conforme as competências profissionais a serem desenvolvidas no respectivo público-alvo).

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

4.1. Conteúdo do Curso (Ementa)

(Descrição sintética, no formato de ementa, do conteúdo a ser ministrado na formação).

4.2. Requisitos Técnicos

(Detalhar o perfil necessário do colaborador que conduzirá a atividade formativa).

4.3. Metodologia

(Detalhar os métodos de ensino e aprendizagem, bem como a estratégia de avaliação a ser usada, correlacionando-os com o objetivo da formação e as competências profissionais a serem desenvolvidas).

4.4. Público Alvo

(Descrever as características prévias dos participantes da formação).

4.5. Cronograma, carga horária e valor do Curso.

Curso	Data/Horário	Carga-horária	Valor do curso (valor da titulação x carga-horária ministrada)
(Título da Formação)	(Datas e horários detalhados)	(Observar a contagem de hora-aula a cada 50min)	(Observar os valores de hora-aula distintos para titulação e tipo de formação – docência; treinamento ou híbrido).

4.6. Local de Realização:

(Apontar o local onde será realizado com o respectivo endereço, inclusive o número da sala, se houver).

5. PAGAMENTO

A remuneração atenderá ao disposto na (ato normativo que disciplina o valor da hora-aula), conforme tabela abaixo:

Atividade	Titulação	Valor (R\$) por hora-aula docência	Valor (R\$) por hora-aula treinamento
(Tipo de	Graduado		

Formação – docência; treinamento ou híbrido)	Especialista		
	Mestre		
	Doutor		

6. OBRIGAÇÕES DA ESA

6.1. Garantir a disponibilidade de instalações, infraestruturas e equipamentos necessários à execução do evento, quando realizados nas suas dependências.

6.2. Compor turmas e realizar os procedimentos de seleção e inscrição dos participantes das atividades de capacitação, fornecendo a lista de participantes aos colaboradores designados/contratados com antecedência, quando possível.

6.3. Fiscalizar, por meio de colaborador especialmente designado, o cumprimento de todas as disposições presentes neste Projeto, comunicando formalmente aos formadores designados/contratados as possíveis deficiências na execução do curso.

6.4. Arcar com os custos decorrentes do deslocamento dos formadores designados/contratados, quando residente em outro Estado, se for o caso.

6.5. Verificar a existência de orçamento antes do início da realização do objeto.

6.6 Efetuar o pagamento até o quinto dia útil após a realização das obrigações do formador designado/contratado.

7. OBRIGAÇÕES DO FORMADOR

7.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos termos deste Projeto, mantendo, durante toda a condução do curso, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a designação/contratação.

7.2. Responsabilizar-se por eventuais danos causados direta ou indiretamente à Ordem ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do curso, não excluindo ou reduzindo a fiscalização e o acompanhamento da parte da ESA.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela ESA, atendendo as demandas pertinentes.

7.4. Levarem imediatamente ao conhecimento da ESA qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência deste Projeto para adoção das medidas cabíveis.

7.5. Preencher, assinar e devolver em tempo hábil as declarações, diários de frequência e de notas, bem como demais documentos pertinentes solicitados pela ESA, de acordo com o previsto nos regulamentos internos específicos.

7.6. Ceder à ESA os direitos patrimoniais relativos ao material instrucional e de pesquisa utilizado, podendo a Escola voltar a utilizá-lo em outros eventos que venha a promover.

7.7. Não infringir os dispositivos da Lei Federal n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que regula os direitos autorais.

7.8. Cumprirem todos os prazos e horários estabelecidos pela ESA.

8. ORÇAMENTO

Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Projeto Básico correrão à conta de recursos específicos consignados para tal fim.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ou situações não explicitadas neste Projeto Básico serão dirimidos pela ESA, segundo as disposições da legislação e da regulamentação em vigor pertinentes.

Responsável
Órgão Peticionante

ANEXO II

PLANO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

IDENTIFICAÇÃO DO PETICIONANTE:

Órgão: (ver art. 3º)

Responsável: (ver art. 3º)

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico:

IDENTIFICAÇÃO DO CURSO:

Nome: (título da formação).

Carga-Horária: (observar a contagem de hora-aula a cada 50min).

Público-alvo: (descrever as características prévias dos participantes da formação).

Período de Inscrição: (em tempo hábil para consolidação dos inscritos antes da realização do curso).

Período de Realização: (correspondente à carga-horária).

Número de Vagas: (definido conforme a metodologia a ser empregada, a estrutura física do local e os recursos didáticos disponíveis).

Número de Turmas: (superior a uma desde que motivado na justificativa do projeto básico).

Local de Realização: (apontar o local onde será realizado com o respectivo endereço, inclusive o número da sala, se houver).

COORDENAÇÃO DO CURSO E TITULAÇÃO:

(Nome do coordenador, responsável que subscreve o plano de ensino e aprendizagem)

(Síntese do currículo)

FORMATO:

presencial a distância semipresencial, com ____ % horas presenciais

MODALIDADE:

Curso de Formação Inicial

Curso de Formação Continuada

Curso de Formação de Formadores

Outro. Indicar: _____

TIPO:

Docência ; Treinamento; Híbrido (docência e treinamento).

EMENTA:

(Descrição sintética, no formato de ementa, do conteúdo a ser ministrado na formação).

JUSTIFICATIVA:

(Apresentar os motivos da proposta, tanto no aspecto fático quanto jurídico. Apresentar a demanda da Administração e o fundamento na legislação e regulamentação atinente).

OBJETIVO GERAL

(Expor o objetivo geral a ser alcançado pelos participantes da formação, conforme as competências

profissionais a serem desenvolvidas no respectivo público-alvo. Iniciar com verbo no infinitivo, precedido pela expressão “Ao final da formação, o aluno será capaz de”).

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA	METODOLOGIA E AVALIAÇÃO
(Observar as mesmas orientações do objetivo geral, contudo, neste caso, trata-se de um desdobramento daquele).	(Descrição sistematizada do conteúdo a ser ministrado em cada unidade da formação, condizente com o objetivo específico proposto, bem como inserido na ementa do plano).	(Observar a contagem de hora-aula a cada 50min e detalhar as horas de início e fim de cada unidade, bem como eventuais intervalos).	(Detalhar os métodos de ensino e aprendizagem, bem como a estratégia de avaliação a ser usada, correlacionando-os com o objetivo específico da unidade e as competências profissionais a serem desenvolvidas).
(Para cada unidade da formação, cumpre apresentar um objetivo específico, cujo conjunto apresente uma evolução no processo de ensino e aprendizagem - conteúdos mais simples para mais complexos e métodos mais teóricos para mais práticos).	(Ver orientação acima)	(Ver orientação acima)	(Ver orientação acima)

AVALIAÇÕES: do curso, de reação e de impacto.

(...)

Conceito	Critério	Notas
A	Ótimo	9,0 – 10,0
B	Bom	7,5 – 8,9
C	Regular	6,0 – 7,4
D	Ruim	Abaixo de 6,0

(...)

Além disso, para fazer *jus* à certificação de participação com aproveitamento, exigir-se-á frequência mínima superior a 75% da carga horária do curso.

Ao término do curso, os alunos farão a avaliação do domínio do conteúdo do docente e a forma de explaná-lo, as inovações apresentadas sobre o assunto, além da metodologia utilizada, levando-se também em consideração a capacidade de interação com os cursistas e o material didático disponibilizado pelo professor – **avaliação de reação**.

DOCENTE(S) OU INSTRUTOR(ES)

Nome:

CPF:

E-mail :

Telefone :

SÍNTESE DO CURRÍCULO:

(Replicar as células de “docente(s) ou instrutor(es)” e “síntese do currículo” para quantos formadores forem relacionados no projeto básico).

BIBLIOGRAFIA:

--

RESPONSÁVEL:

(Local para assinatura dos responsáveis pelo plano de ensino e aprendizagem)
--